



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui a primeira etapa do planejamento da contratação e tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, identificar o problema a ser solucionado, analisar as alternativas disponíveis no mercado e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução a ser adotada pela Administração Pública.

O estudo fundamenta a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à contratação, em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. OBJETO

Contratação de empresa seguradora, regularmente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, para prestação de serviços de **seguro automotivo**, com cobertura abrangente, Responsabilidade Civil Facultativa – RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros – APP, assistência 24 (vinte e quatro) horas e demais coberturas previstas no Termo de Referência, para **02 (dois) veículos integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG**, pelo período de 12 (doze) meses.

A contratação deverá contemplar cobertura compatível com a utilização institucional dos veículos, incluindo sua circulação em todo o território nacional, observadas as condições, limites de indenização, franquias e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG dispõe de veículos utilizados no desenvolvimento de atividades públicas, especialmente no atendimento das demandas dos Departamentos de Saúde e de Assistência Social.

Os veículos são utilizados para deslocamento de servidores, transporte e atendimento de usuários dos serviços públicos, realização de atividades administrativas, viagens e demais deslocamentos necessários ao cumprimento das atribuições institucionais dos respectivos departamentos.

Em razão da utilização contínua dos veículos em atividades de interesse público, existe exposição a riscos decorrentes de acidentes de trânsito, colisões, furtos, roubos, incêndios, eventos da natureza e outros acontecimentos que possam ocasionar danos aos veículos, aos passageiros ou a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

A inexistência de cobertura securitária adequada poderá transferir integralmente ao Município os custos decorrentes desses eventos, ocasionando despesas imprevistas e comprometendo a disponibilidade dos veículos e o planejamento orçamentário.

3.1. Justificativa da contratação

A contratação de seguro automotivo justifica-se pela necessidade de proteger o patrimônio público municipal, reduzir os impactos financeiros decorrentes de eventos danosos e assegurar maior continuidade e segurança na utilização dos veículos destinados às atividades públicas.

A contratação também busca garantir cobertura para eventuais danos causados a terceiros e aos passageiros dos veículos, de acordo com os limites e condições estabelecidos na apólice.

A solução é especialmente relevante considerando que os veículos são utilizados em atividades essenciais, notadamente na área da Saúde e da Assistência Social, nas quais a indisponibilidade de um veículo pode prejudicar o atendimento da população.

Assim, a contratação apresenta interesse público sob os aspectos patrimonial, financeiro, operacional e de continuidade dos serviços públicos.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A necessidade de contratação foi identificada pelos Departamentos de Saúde e Assistência Social e submetida à apreciação da Administração Municipal.

A contratação deverá estar compatível com as leis orçamentárias e com os instrumentos de planejamento vigentes.

Quanto ao Plano de Contratações Anual – PCA: deverá ser registrada nos autos a informação correspondente à existência ou inexistência de PCA formalmente elaborado e, quando existente, demonstrado o respectivo alinhamento da contratação.

Caso o Município não possua Plano de Contratações Anual vigente para o exercício, deverá ser consignada nos autos a respectiva justificativa administrativa.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) a contratada deverá ser empresa seguradora regularmente autorizada a operar no ramo de seguros pertinente, nos termos da regulamentação aplicável;
- b) a cobertura deverá abranger os veículos indicados no presente ETP e no Termo de Referência;
- c) o seguro terá vigência de 12 (doze) meses;
- d) deverá ser assegurada cobertura durante a utilização dos veículos em atividades institucionais do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- e) deverá ser prevista circulação dos veículos em todo o território nacional;
- f) deverá ser contemplada assistência 24 (vinte e quatro) horas;
- g) deverão ser observados os limites de indenização e as franquias máximas definidos no Termo de Referência;
- h) a contratada deverá disponibilizar a apólice e respectivos documentos em meio físico ou eletrônico, de forma clara e acessível;
- i) deverão ser disponibilizados canais de atendimento para comunicação de sinistros e acionamento da assistência 24 horas;
- j) a contratada deverá prestar atendimento aos sinistros dentro dos prazos previstos na legislação, regulamentação e condições contratuais;
- k) a contratada deverá manter durante a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) todas as coberturas mínimas exigidas deverão estar incluídas no prêmio ofertado, sem cobrança posterior de valores não previstos na proposta;
- m) eventuais alterações, endossos ou documentos necessários à regularização da apólice deverão ser providenciados pela contratada sem prejuízo da cobertura contratada.

6. IDENTIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS VEÍCULOS

A necessidade identificada corresponde a **02 (dois) veículos**, conforme quadro abaixo:

LOTE 01- DEPARTAMENTO -SAÚDE

Item	Veículo	Departamento	Ano/modelo	Franquia máxima admitida por veículos R\$	Preço Médio Unitário do prêmio
01	SPIN LTZ (AT) (ECONO.FLEX)1.8, (7LUG) 8v A/G 4p chassi: 9BGJC7520VB122577 PLACA: UAG8E04	SÁUDE	2026/2027	R\$ 2.000.00	R\$ 3.199,78
Valor total estimado					R\$ 3.199,78

LOTE 02- DEPARTAMENTO -ASISTÊNCIA SOCIAL

Item	Veículo	Departamento	Ano/modelo	Franquia máxima admitida por veículos R\$	Preço Médio Unitário do prêmio
01	PULSE DRIVE 1.3 (FLEX) A/G 4p chassi: 9BD363ANNTYT70162	SÁUDE	2026/2026	R\$ 2.000.00	2.443,77
Valor total estimado					2.443,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada corresponde ao número de veículos da frota municipal que, conforme levantamento realizado pelos setores requisitantes, necessitam de cobertura securitária.

Considerando que cada veículo constitui um risco segurável individualizado, a contratação será dimensionada para **02 (duas) apólices/itens**, uma para cada veículo.

Não há previsão de aquisição de quantidade superior à efetivamente necessária, evitando-se contratação excessiva e despesas sem correspondência com a demanda administrativa.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade foram consideradas, em síntese, as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Não contratar seguro

A Administração poderia optar por manter os veículos sem cobertura securitária e assumir diretamente os prejuízos decorrentes de acidentes, furtos, roubos, incêndios, fenômenos naturais e danos a terceiros.

Essa alternativa não se mostra adequada, pois transfere integralmente ao Município riscos financeiros potencialmente elevados e imprevisíveis.

Alternativa 2 – Contratação de seguro automotivo

Consiste na contratação de seguradora especializada para assumir, mediante pagamento do prêmio, os riscos definidos na apólice, incluindo as coberturas de casco, responsabilidade civil, passageiros e assistência.

Essa solução permite maior previsibilidade financeira, proteção do patrimônio público e continuidade operacional dos veículos.

Alternativa 3 – Proteção veicular ou solução não securitária

A Administração não deverá utilizar mecanismos que não correspondam ao objeto de seguro regularmente ofertado por seguradora autorizada, quando a contratação pretendida for de seguro automotivo.

Conclusão do levantamento de mercado

Diante das alternativas analisadas, a contratação de seguro automotivo mostra-se adequada ao problema identificado, especialmente pela possibilidade de transferência contratual de determinados riscos, proteção patrimonial e previsibilidade dos custos.

O mercado dispõe de empresas especializadas na prestação desse tipo de serviço, possibilitando a realização de procedimento competitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de seguradora especializada para fornecer cobertura securitária aos 02 (dois) veículos municipais pelo período de 12 (doze) meses.

A solução deverá compreender, no mínimo:

- cobertura abrangente do veículo;
- colisão, abaloamento e demais acidentes;
- capotagem;
- incêndio, explosão e queda de raio;
- roubo e furto;
- danos decorrentes de tentativa de roubo ou furto;
- fenômenos da natureza, conforme cobertura contratada;
- alagamento, inundação e submersão, quando decorrentes de evento coberto;
- queda de árvores ou objetos;
- Responsabilidade Civil Facultativa – RCF;
- cobertura para danos materiais causados a terceiros;
- cobertura para danos corporais causados a terceiros;
- cobertura para danos morais, quando prevista;
- Acidentes Pessoais de Passageiros – APP;
- cobertura para morte e invalidez permanente dos passageiros;
- despesas médico-hospitalares decorrentes de acidente, quando previstas;
- assistência 24 horas;
- guincho/reboque;
- socorro mecânico e elétrico;
- chaveiro;
- troca de pneu;
- auxílio em caso de pane seca;
- assistência para bateria;
- transporte dos ocupantes;
- hospedagem, quando necessária em razão de evento coberto;
- retorno ou prosseguimento de viagem, conforme condições da assistência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- cobertura ou assistência para vidros, lanternas, faróis e retrovisores, conforme especificações do Termo de Referência;
- carro reserva, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;
- demais coberturas expressamente previstas no instrumento convocatório.

As coberturas e respectivos limites deverão ser detalhados no Termo de Referência, constituindo requisitos mínimos da contratação.

10. COBERTURAS MÍNIMAS

A contratação deverá prever, no mínimo, as seguintes coberturas:

Cobertura	Requisito mínimo
Casco	Cobertura abrangente
Colisão/acidente	Inclusa
Roubo e furto	Inclusa
Incêndio/explosão/raio	Inclusa
Eventos da natureza	Inclusa
Alagamento/inundação	Inclusa
RCF – danos materiais	Conforme limite definido no TR
RCF – danos corporais	Conforme limite definido no TR
RCF – danos morais	Conforme limite definido no TR
APP – morte	Conforme limite definido no TR
APP – invalidez permanente	Conforme limite definido no TR
APP – despesas médico-hospitalares	Conforme limite definido no TR
Vidros	Inclusa
Faróis e lanternas	Inclusa
Retrovisores	Inclusa



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Assistência 24 horas	Inclusa
Guincho/reboque	Inclusa
Chaveiro	Inclusa
Pane mecânica/elétrica	Inclusa
Pane seca	Inclusa
Troca de pneu	Inclusa
Assistência à bateria	Inclusa
Transporte de passageiros	Inclusa
Carro reserva	Conforme condições do TR

Os limites financeiros das coberturas deverão ser estabelecidos no Termo de Referência e refletidos na pesquisa de preços.

11. VALOR DE REFERÊNCIA DO VEÍCULO

Para fins de indenização integral, deverá ser adotado, preferencialmente, critério de valor de mercado referenciado, com utilização de tabela de referência expressamente indicada na apólice.

Quando adotada a Tabela FIPE, deverá ser considerada a referência aplicável ao veículo segurado, observadas as condições previstas na apólice.

Na hipótese de inexistência de referência específica para determinado modelo, deverá ser utilizado critério objetivo previamente estabelecido na apólice.

12. FRANQUIAS

A franquia máxima admitida será de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por veículo**, conforme definido pela Administração.

A proposta que estabelecer franquia superior ao limite máximo fixado deverá ser considerada em desacordo com as condições da contratação.

Eventuais franquias específicas aplicáveis às coberturas de vidros, faróis, lanternas ou retrovisores deverão ser expressamente informadas pela licitante na proposta, não podendo ultrapassar os limites estabelecidos no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

13. RESPONSABILIDADE CIVIL E PROTEÇÃO DOS PASSAGEIROS

A contratação deverá contemplar Responsabilidade Civil Facultativa – RCF, destinada à proteção do Município em relação a danos causados a terceiros, nos limites contratados.

Deverá também contemplar Acidentes Pessoais de Passageiros – APP, assegurando cobertura aos ocupantes dos veículos nos eventos previstos na apólice.

A definição dos limites de indenização deverá considerar a natureza pública da utilização dos veículos e os riscos associados aos deslocamentos realizados em serviço.

14. ASSISTÊNCIA 24 HORAS

A assistência deverá estar disponível durante toda a vigência da apólice, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive finais de semana e feriados.

Deverá contemplar, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência:

- a) reboque/guincho;
- b) socorro mecânico e elétrico;
- c) chaveiro;
- d) troca de pneu;
- e) assistência em caso de pane seca;
- f) auxílio para bateria;
- g) transporte dos ocupantes;
- h) hospedagem, quando cabível;
- i) retorno ou prosseguimento de viagem, conforme as condições da assistência;
- j) demais serviços necessários à remoção e assistência do veículo em situação de pane ou sinistro coberto.

15. CARRO RESERVA

Deverá ser prevista a disponibilização de carro reserva nas hipóteses e condições estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quando o veículo segurado permanecer indisponível em razão de sinistro coberto.

A quantidade de dias de disponibilização deverá ser expressamente estabelecida na contratação, buscando-se garantir a continuidade das atividades administrativas.

16. UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Os veículos serão utilizados exclusivamente para fins institucionais e no desempenho das atividades da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Não será exigida indicação nominal de um único condutor, considerando que os veículos pertencem à frota municipal e poderão ser conduzidos por servidores regularmente autorizados, observadas as condições da apólice.

A utilização poderá ocorrer em deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais, inclusive em viagens necessárias ao atendimento das demandas públicas.

17. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser estruturada **por item**, em cada lote correspondendo cada item a um veículo.

O parcelamento por item mostra-se tecnicamente possível e economicamente adequado, pois cada veículo constitui risco securitário individualizado e pode ser objeto de apólice própria.

A adoção de julgamento por item amplia a possibilidade de participação de empresas interessadas e evita restrição desnecessária à competitividade.

Por outro lado, não se mostra necessária a divisão das coberturas de um mesmo veículo em contratações distintas, uma vez que a contratação integrada das coberturas para cada veículo facilita a gestão da apólice, o atendimento de sinistros e a responsabilização da seguradora.

18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação deverá ser elaborada mediante pesquisa de preços realizada de acordo com a legislação aplicável e com eventual regulamentação municipal sobre pesquisa de preços.

Deverão ser considerados, sempre que possível, preços praticados para seguros de veículos de características semelhantes, considerando:

- modelo e ano dos veículos;
- perfil de utilização institucional;
- coberturas exigidas;
- limites de indenização;
- franquias;
- assistência 24 horas;
- cobertura territorial;
- demais condições específicas da contratação.

Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços deverão ser juntados ao processo administrativo.

R\$ 5.643,55 (cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

19. JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços deverá buscar refletir as condições efetivamente pretendidas pela Administração, evitando comparações entre propostas com coberturas, franquias ou limites de indenização diferentes.

As cotações deverão conter, sempre que possível, identificação da empresa, CNPJ, descrição do veículo, coberturas, limites de indenização, franquias, valor do prêmio e validade da proposta.

A Administração deverá analisar criticamente os valores obtidos, desconsiderando aqueles que se apresentarem manifestamente inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, mediante justificativa nos autos.

Quando utilizada pesquisa direta com fornecedores, deverão ser observadas as formalidades previstas na regulamentação aplicável.

20. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- a) proteger o patrimônio público municipal;
- b) reduzir os impactos financeiros decorrentes de acidentes, furtos, roubos e demais eventos cobertos;
- c) assegurar maior previsibilidade das despesas relacionadas à frota;
- d) garantir assistência rápida aos veículos em caso de pane ou sinistro;
- e) reduzir o período de indisponibilidade dos veículos;
- f) proteger passageiros e terceiros dentro dos limites contratados;
- g) assegurar a continuidade das atividades dos Departamentos de Saúde e Assistência Social;
- h) promover utilização eficiente dos recursos públicos;
- i) evitar despesas extraordinárias e não planejadas decorrentes de eventos danosos;
- j) proporcionar maior segurança administrativa na gestão da frota municipal.

21. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da celebração do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) conferência dos dados cadastrais dos veículos;
- b) conferência da placa do Fiat Pulse;
- c) conferência dos números de chassi;
- d) definição definitiva das coberturas e limites de indenização;
- e) realização e formalização da pesquisa de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- f) elaboração do Termo de Referência;
- g) verificação da disponibilidade orçamentária;
- h) designação do gestor e fiscal do contrato;
- i) conferência da documentação de habilitação da vencedora;
- j) emissão da apólice e demais documentos necessários à formalização da cobertura.

Não se identifica necessidade de adequação de infraestrutura física ou aquisição de equipamentos para execução do objeto.

22. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A contratação do seguro poderá ser executada de forma autônoma, sem necessidade de contratação complementar para sua eficácia.

23. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação possui baixo impacto ambiental direto, por se tratar de serviço de natureza predominantemente administrativa e securitária.

Ainda assim, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade, especialmente:

- a) priorização de documentos em meio eletrônico;
- b) redução da utilização de papel;
- c) utilização de meios digitais para comunicação, emissão e envio da apólice e documentos;
- d) racionalização de recursos administrativos;
- e) observância, quando houver reparação de veículos, das normas ambientais aplicáveis à destinação de peças, óleos, pneus, baterias e demais resíduos decorrentes dos serviços realizados por oficinas integrantes da rede da seguradora.

24. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução deverá ser acompanhada por servidor formalmente designado pela Administração.

Caberá ao gestor/fiscal:

- a) acompanhar a vigência das apólices;
- b) verificar a emissão e disponibilização dos documentos;
- c) acompanhar a prestação dos serviços de assistência;
- d) registrar ocorrências;
- e) acompanhar a comunicação e o tratamento de sinistros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- f) conferir a manutenção das condições contratadas;
- g) comunicar à contratada eventuais irregularidades;
- h) adotar as providências administrativas cabíveis quando identificadas falhas na execução.

25. JUSTIFICATIVA PARA A MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Considerando as características do objeto, trata-se de serviço cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, especialmente mediante definição das coberturas, limites de indenização, franquias e serviços de assistência.

Dessa forma, mostra-se adequada a utilização do **Pregão Eletrônico**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

O critério de julgamento deverá ser o **menor preço por item**, desde que a proposta atenda integralmente às coberturas, limites, franquias e demais requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

A adoção do menor preço por item permite comparar objetivamente os prêmios para cada veículo, sem prejuízo da exigência de cobertura mínima adequada.

26. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE ECONÔMICA E TÉCNICA

A solução apresenta viabilidade técnica porque existem no mercado empresas especializadas na prestação de serviços de seguro automotivo e os requisitos necessários à contratação podem ser objetivamente definidos.

Apresenta também viabilidade econômica, uma vez que a Administração realizará pesquisa de preços previamente à licitação e poderá contratar a proposta que apresentar o menor preço por item, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos.

A contratação também contribui para a previsibilidade dos gastos públicos, na medida em que permite ao Município conhecer previamente o custo do prêmio securitário e reduzir a exposição a despesas extraordinárias decorrentes de sinistros.

27. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das informações levantadas, dos riscos identificados, das alternativas analisadas e da necessidade de proteção dos veículos integrantes da frota municipal, **conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação de seguro automotivo para os 02 (dois) veículos indicados neste Estudo Técnico Preliminar.**

A solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades dos Departamentos de Saúde e Assistência Social, contribuindo para:

- proteção do patrimônio público;
- redução dos riscos financeiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- continuidade dos serviços públicos;
- proteção de passageiros e terceiros;
- assistência aos veículos em situações de pane ou sinistro;
- melhor planejamento das despesas municipais.

Portanto, recomenda-se o prosseguimento da contratação mediante elaboração do respectivo Termo de Referência e realização do procedimento licitatório cabível.

28. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação, considerando que a solução identificada atende à necessidade apresentada pela Administração, possui disponibilidade no mercado, permite definição objetiva dos requisitos de contratação e apresenta condições de competitividade e economicidade.

A contratação deverá prosseguir condicionada à conclusão da pesquisa de preços, confirmação dos dados dos veículos, disponibilidade orçamentária e elaboração do Termo de Referência definitivo.

Olímpio Noronha, 17 de setembro de 2026

Claudineia Aparecida Oliveira Araujo
Departamento de Assistência Social

Wilson Nabak Sâmia
Departamento de Saúde